



COMUNICADO Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2019.

As **Instituições de Justiça** responsáveis pelo Chamamento Público para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público e nos Comunicados nº 08 e nº 11, publicados no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais¹;

COMUNICAM o seguinte:

1. No dia 14 de julho de 2019, no Auditório do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, Campus Curvelo, localizado na Rua Raymundo Mattoso, 900 - Santa Rita, Curvelo/MG, com a presença de membros do Ministério Público de Minas Gerais (promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello), da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (Defensora Pública Carolina Morishita Mota Ferreira) e do Ministério Público Federal (Procurador da República Edmundo Antônio Dias Netto Júnior), ocorreram as apresentações das entidades credenciadas para a Região 4 (municípios de Pompéu e Curvelo) e respectiva escolha;

2. Antes da data da Assembleia, a entidade *Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania* enviou correspondência eletrônica justificando sua ausência nas apresentações da Região 4;

3. Iniciados os trabalhos, não compareceu nenhum representante da entidade credenciada *Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – AMEFA*;

4. Passou-se em seguida ao sorteio da ordem de apresentação das entidades presentes, que foi a seguinte:

1.	Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB
2.	Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS
3.	Instituto Guaicuy
4.	Instituto Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Sustentabilidade – Instituto Sustentar

5. As apresentações ocorrerem em 01(um) único bloco, tendo sido respondidas pelas entidades, após intervalo para o almoço, as perguntas feitas pelos integrantes das comissões de pessoas/comunidades atingidas;

¹ Disponíveis em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>>

6. Estiveram presentes as 6 (seis) comissões de pessoas/comunidades atingidas com direito a voto, conforme lista a seguir:

MUNICÍPIO	COMISSÕES/COMUNIDADES
Pompéu	Baú (Fazendinhas e Recanto do Piau)
	Recanto do Laranja
	PA Queima Fogo e Chácara Chórios
Curvelo	Angueretá
	Cachoeira do Choro
	Condomínio Encontro das Águas

7. Finalizadas as apresentações, perguntas e respostas, foram distribuídas as cédulas de registro de voto a cada uma das comissões/comunidades;

8. Iniciaram-se, em seguida, os debates internos de cada uma das comissões/comunidades e entre elas, conforme dispõe o item 3.3 do Termo de Referência;

9. Após estas deliberações, foram entregues às Instituições de Justiça o registro de escolha por cada uma das comissões/comunidades;

10. Na sequência, as Instituições de Justiça convidaram cada uma das comissões/comunidades a pronunciarem aos presentes as suas respectivas escolhas, que foram registradas em painel visível a todos que estavam no local da reunião;

11. Finalizados os pronunciamentos e o registro das escolhas, obteve-se o seguinte resultado:

Ordem de apresentação	Entidade	Votos pronunciados	Total de votos
3	Instituto Guaicuy	1+1+1	3
2	Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS	1+1	2
1	Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB	1	1
4	Instituto Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Sustentabilidade – Instituto Sustentar	0	0

12. Diante da ausência de maioria absoluta, conforme dispõe o item 22-a do Comunicado nº 11, foi realizado novo turno de votação entre as entidades *Instituto Guaicuy* e *Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS*;



13. Foram distribuídas novas cédulas de registro de voto para o segundo turno a cada uma das comissões/comunidades;
14. Iniciaram-se, em seguida, novos debates internos de cada uma das comissões/comunidades e entre elas, conforme dispõe o item 3.3 do Termo de Referência;
15. Após isso, foram entregues às Instituições de Justiça o registro de escolha de cada uma das comissões/comunidades;
16. Na sequência, as Instituições de Justiça convidaram as comissões/comunidades a pronunciarem aos presentes as suas escolhas para o segundo turno, que foram registradas em painel visível a todos que estavam no local da reunião;
17. Finalizados os pronunciamentos e o registro das escolhas, obteve-se o seguinte resultado:

Ordem de apresentação	Entidade	Votos pronunciados	Total de votos
3	Instituto Guaicuy	1+1+1+1	4
2	Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS	1+1	2

18. Proclamou-se escolhida a entidade *Instituto Guaicuy* para a Região 4 (municípios de Pompéu e Curvelo), por ter obtido mais de 50% dos votos, em segundo turno de votação;
19. Nada mais, encerrou-se a reunião que foi gravada em áudio e vídeo.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.